

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E GESTÃO**

I – Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando ao estrutura orgânica e de pessoal; procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades:

| Servidor | Cargo | Atribuições no Controle Interno |
|---------------------|-------------------|--|
| Deivis Valer Ayroso | Assessor Jurídico | Vide Lei Complementar 037/2007 |

As atribuições do Controle Interno da Câmara Municipal é regido pela Lei Complementar 037/2007

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas:

Em 2017, periodicamente emitiu-se ao Presidente da Câmara alertas e comunicados, seja por meio de reunião presencial, ou por meio de ofícios, das atividades e controles a serem efetivados e respaldados pela Presidência, procurando sempre, efetivar medidas de controle e prevenção, no intuito de zelar pela economicidade, eficácia e eficiência, e a legalidade dos atos e fatos das atividades da Câmara Municipal.

Procedimentos de Controle Adotados

| Data | Espécie | Finalidade |
|--------------------|-------------------------|---|
| Mensalmente | Banco de Horas | Controle Mensal de Horas servidores Efetivos |
| Mensalmente | Portal de Transparência | Publicações de Informações contábeis e de Recursos Humanos, Conferencias dos links de acesso ao TCE/SC, DOM, SICONFI. |
| Bimestralmente | E-sfinge | Enviar no prazo as informações |
| Quadrimestralmente | RGF | Confecção do Relatório de Gestão Fiscal e publicação e cadastro no SICONFI |
| Semestralmente | Prazos de Contratos | Manter sobre controle os prazos dos contratos |
| Anualmente | Balanços 4320/1964 | Conferencia e remessa dos balanços contábeis aos órgãos competentes |
| Anualmente | Receita Federal | Atualização de cadastros do CNPJ junto a Fazenda Pública Nacional, com emissão de certificados digitais |
| Anualmente | Bens Mobiliário | Verificação dos termos de responsabilidades das salas |

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, o valor do débito, as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento, avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis;

Em 2017 não houve nenhum ato que causasse dano ou prejuízo imediato e insanável aos cofres da Câmara Municipal.

IV – Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso:

Não houve em 2017 a instauração de nenhum procedimento de tomadas de contas especial.

V – Avaliação de transferências de recursos mediante convenio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres, discriminado: volume de recursos, situação das prestações de contas dos recebedores do recurso, situação da análise da prestação de contas pela concedente:

Não houve em 2017, nenhum convenio, termo de parceria ou instrumento congêneres

VI – Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios da seleção, quando a avaliação por amostragem:

| Processo | Objeto | Modalidade | Valor | Fornecedor | CNPJ | Avaliação |
|-------------|-------------------------------|-------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| DL 01/2017 | Passagens Áreas | | R\$ 12.534,56 | Malytur Agencia de Viagens e Turismo | 04.813.156/0001-42 | Em conformidade |
| PR 001/2017 | Sistemas Informação | Pregão Presencial | R\$ 15.490,00 | BETHA SISTEMAS | 00.456.865/0001-67 | Em conformidade |
| TP 002/2017 | AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS | Tomada de Preço | R\$ 24.490,00 | ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACÃO | 13.232.544/0001-20 | Em conformidade |
| PR 002/2017 | PASSAGENS ÁREAS | PREGÃO PRESENCIAL | R\$ 20.000,00 | Corp trip agencia de viagens | 28.151.295/0001-16 | Em conformidade |

VII – Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionado, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social – RPPS

A avaliação da gestão dos recursos humanos, demonstrou-se eficiente. Não houve aumentos imprevistos nas despesas com pessoal, exceto aquelas relativas ao crescimento legal de carreira dos servidores, a reposição inflacionária de 2016.

Visando a economia e boa aplicação de recursos financeiros, apenas um cargo comissionado do quadro de pessoal foi contratado para o período.

VII – Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providencias adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Em 2017 não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado à esta Casa.

IX – Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: n.º do Acórdão ou titulo executivo e data; nome do responsável;

valor; situação do processo de cobrança indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Em 2017, a Câmara Municipal não recebeu nenhuma imputação de débito oriundo de decisões administrativas do TCE/SC.

X – Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com dados do e-sfinge:

Durante a geração e o encaminhamento das informações/dados orçamentários e contábeis nos sistemas e-sfinge e e-sfinge desktop, não foram identificadas quaisquer inconformidades que gerassem inconsistências ou impedimentos da correta informações contábil.

XII - Outras Análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa 20/2015:

Ao longo do exercício de 2017 a Câmara Municipal de Irani cumpriu as seguintes observâncias legais:

| Limite | Fundamentação Legal | Situação Atual |
|---|---|----------------|
| Gastos total do legislativo de no máximo 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Parágrafo 5º Artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF. | Art. 29-A, inc. I da CF, com redação dada pela EC n.º 58/2009 | Cumprido |
| Gastos com Folha de pagamentos inclusive subsídios dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara. | Art. 29-A, Parágrafo 1º da CF | Cumprido |
| Despesas com remuneração total dos vereadores de no máximo 5% da Receita do Município | Art. 29, inc. VII da CF | Cumprido |
| Remuneração dos Vereadores de no máximo 40% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais | Art. 29, inc. VI, alínea c da CF | Cumprido |
| Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da RCL do município, observado ainda o limite prudencial. | Art. 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF | Cumprido |

Ademais todas as demais observações, verificações e apontamentos foram relatados foram observados e cumpridos, no que coube, a Presidência da Câmara.

Irani, 14 de Março de 2018

Deivis Valer Ayroso
Controle Interno